ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2393 , DE 07 DE junho DE 1991.

Autoriza o Poder Executivo a efetivar permuta de uma área de terra de propriedade do Município, com uma gleba de terra de propriedade de Fernando Souza Portes e s/ mulher e Walter Souza Portes e s/ mulher, ambos os imóveis situados no Bairro Ano Bom.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar PERMUTA entre os seguintes imóveis: um, de propriedade do Município, com 294,00 m², parte do lote nº 22, medindo 19,00m de frente, em linha irregular, confrontando com a Avenida Presidente Kennedy B; mede 16,00m nos fundos, confrontando com a Av. Presidente Kennedy A; pela direita mede 23,30m, confrontando com os lotes nºs 23/1, 23/2 e parte do lote nº 23/3; pela esquerda mede 12,90m, confrontando com área pertencente à Prefeitura Municipal; o outro, de propriedade de FERNANDO SOUZA PORTES e sua mulher ELIANE GOMES LARCHER PORTES e WALTER SOUZA PORTES e sua mulher MARIA MARQUES GUIMARÃES, constituído da Gleba de Terra de nº 12/4 (DOZE BARRA QUATRO), da 4ª (QUARTA) Zona da Fazenda Ano Bom, com as seguintes medidas e confrontações: 9,00m de largura na frente, confrontando com a Estrada Barra Mansa-Volta Redonda; 9,00 metros de largura nos fundos, confrontando com a Gleba nº 13/17; 20,00m de extensão de um lado, confrontando com a rua projetada e 20,00m de extensão do outro lado, confrontando com a Gleba nº 12/5; perfazendo uma área total de 180,00m² (cento e oitenta metros quadrados), sob referência cadastral nº NE 11.16.07.006, na Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - O imóvel advindo da permuta destinar-se-á, através de ato administrativo próprio, à construção da sede da Associação de Moradores de Proprietários da Av. Presidente Kennedy e adjacências.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 07 de junho de 1991

ISMAEL ALVES DE SOUZA
Prefeito